



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005221-31.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE DOIS VIZINHOS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Micheli Franzoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15936	
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-06-24 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Henrique Vianna Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16731	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 18259	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Elpídio Pereira Batista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-10-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2298	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Bonassa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-08-17 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Zamboski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-08-17 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor:	



	Carlos Agnelo Constantinopolos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-16 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Janepher Rosin dos Santos Nome do Funcionário/Servidor: Danieli Aparecida Muczinski Nome do Funcionário/Servidor: Ana Maria Dossa Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Vescovi Zuchello	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:		
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2506	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3452	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	144	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	407	
1.5- Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 2 (dois) processos remetidos ao contador, em 26/06/2019; e (b) 19 (dezenove) ao distribuidor, mais antigos enviados em 24/06/2019.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 19 (dezenove) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigos enviados em 16/05/2019 (nº 0001565- 08. 2018. 8. 16. 0079 e 0000288- 20. 2019. 8. 16. 0079).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A		



situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 41 (quarenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 37 (trinta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	552	
6.2-CANCELADAS	164	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	199	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	163	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE		



PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/05/2019 (processo 0002333- 94. 2019. 8. 16. 0079). Regularizar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	972	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	01/04/2019 - ex. processo 0000858-89. 2008. 8. 16. 0079.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004577- 40. 2012. 8. 16. 0079, 0004997- 45. 2012. 8. 16. 0079 e 0005021- 73. 2012. 8. 16. 0079. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0003470- 53. 2015. 8. 16. 0079, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 08/09/2015 (mov. 13. 2). Dessa maneira, deverá justificar e proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.



11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002836- 86. 2017. 8. 16. 0079, 0005303- 38. 2017. 8. 16. 0079, 0000347- 76. 2017. 8. 16. 0079 e 0002542- 10. 2012. 8. 16. 0079, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002836- 86. 2017. 8. 16. 0079, 0001207- 09. 2019. 8. 16. 0079, 0000221- 85. 2001. 8. 16. 0079 e 0005303- 38. 2017. 8. 16. 0079, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0003754- 66. 2012. 8. 16. 0079, 0002836- 86. 2017. 8. 16. 0079 e 0005303- 38. 2017. 8. 16. 0079, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0001007- 02. 2019. 8. 16. 0079, 0000708- 25. 2019. 8. 16. 0079 e 0002454- 25. 2019. 8. 16. 0079. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do



		direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001300- 50. 2011. 8. 16. 0079 para remessa à conclusão (mov. 38 e 39 - trinta e quatro dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0005332- 64. 2012. 8. 16. 0079. O Município de Dois Vizinhos compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0005584- 91. 2017. 8. 16. 0079 (mov. 64 e 67).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000031- 06. 1993. 8. 16. 0079, 0000013- 48. 1994. 8. 16. 0079 e 0000018- 70. 1994. 8. 16. 0079.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 64 (sessenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº.		



Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	924	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1189	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	48	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	294	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 10 (dez) processos ao distribuidor, mais antigo enviado em 19/06/2019 (nº 0006002- 92. 2018. 8. 16. 0079).
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000730- 83. 2019. 8. 16. 0079 (remessa em 09/05/2019); - 0003071- 97. 2010. 8. 16. 0079; - 0000863- 28. 2019. 8. 16. 0079; - 0004398- 04. 2015. 8. 16. 0079; - 0004201- 78. 2017. 8. 16. 0079; - 0002174- 54. 2019. 8. 16. 0079.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	64	
6.2-CANCELADAS	18	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	38	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	16	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 18 (dezoito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19/03/2019 (processo 0001200- 17. 2019. 8. 16. 0079). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	370	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	01/04/2019 - ex. processo 0000890-65. 2006. 8. 16. 0079.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta		Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos



de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	processos 0004693- 46. 2012. 8. 16. 0079, 0004650- 12. 2012. 8. 16. 0079 e 0000582- 82. 2013. 8. 16. 0079. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004070- 40. 2016. 8. 16. 0079, 0005363- 45. 2016. 8. 16. 0079, 0003201- 82. 2013. 8. 16. 0079 e 0002793- 23. 2015. 8. 16. 0079, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004070- 40. 2016. 8. 16. 0079, 0003201- 82. 2013. 8. 16. 0079 e 0002793- 23. 2015. 8. 16. 0079, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0004070- 40. 2016. 8. 16. 0079, 0003201- 82. 2013. 8. 16. 0079 e 0002793- 23. 2015. 8. 16. 0079, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0002317- 43. 2019. 8. 16. 0079 e 0002459- 81. 2018. 8. 16. 0079. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do



		direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0005021- 68. 2015. 8. 16. 0079 (mov. 61/64).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 22 (vinte e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	829	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	501	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	156	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	137	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 1 (um) processo ao distribuidor (nº 0000882- 05. 2017. 8. 16. 0079), enviado em 24/06/2019.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/05/2019 (nº 0000893- 54. 2005. 8. 16. 0079). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	164	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	83	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	26	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	16	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	



1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/05/2019 (nº 0000840- 68. 2008. 8. 16. 0079). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	59	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	367	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 8 (oito) processos ao distribuidor, mais antigo remetido em 19/06/2019 (nº 0000922- 50. 2018. 8. 16. 0079).
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0002527- 94. 2019. 8. 16. 0079 (remessa em 27/05/2019); - 0002090- 53. 2019. 8. 16. 0079; - 0005547- 98. 2016. 8. 16. 0079.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação	Sim	



judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: Fevereiro/2016; Março/2018; Fevereiro/2019
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 3 - 60 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 13/02/2017, a Corregedoria-Geral da Justiça identificou diversas irregularidades na Escrivania, que envolviam casos de paralisações processuais indevidas, morosidade excessiva no cumprimento das decisões judiciais e análises de juntadas, extravio de autos físicos sem a devida comunicação à Magistrada da Unidade Judiciária e irregularidades no recolhimento do FGTS e do INSS dos funcionários celetistas. Ressalte-se que essa situação já havia sido constatada em Inspeção Extraordinária realizada por este Órgão Censor no ano de 2015. Por essas razões, o Serventuário Titular da Unidade Judiciária respondeu a processos administrativos disciplinares, dentre os quais destacam-se os processos 0002318-96.2017.8.16.0079 e 0002317-14.2017.8.16.0079. No primeiro PAD, a Magistrada Micheli Franzoni aplicou ao Escrivão a penalidade de censura, por conta dos atrasos no cumprimento das tarefas atinentes à Escrivania. O segundo expediente refere-se à ausência de cumprimento das determinações efetuadas na Inspeção Extraordinária do ano de 2015, bem como às irregularidades no recolhimento do FGTS e do INSS dos funcionários. Em 12/03/2018, a Magistrada aferiu a competência do C. Conselho da Magistratura para julgamento da causa, cuja remessa ocorreu por meio do SEI nº 0016798-33.2018.8.16.6000. Em 11/08/2018, o Conselho da Magistratura aplicou a pena de suspensão de 90 (noventa) dias. O Escrivão interpôs recurso ao Órgão Especial, que se encontra aguardando julgamento. Pois bem. Nesta Correição-Geral, a Vara



Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos não possui processos em situação de paralisação. Além disso, por meio da análise processual por amostragem, identificou-se a regularidade na tramitação processual na Escrivania. Ainda, não há registros de reclamações específicas contra a Vara Judicial na Ouvidoria-Geral da Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (contabilizando o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. O Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos. Logo, verifica-se que o quadro funcional supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Enfim, o cenário da Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos será objeto de monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente por conta da gravidade das irregularidades identificadas nas últimas Correições, a fim de cotejar as melhorias implementadas.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

